Quarta-feira, 04 DE MAIO DE 2016 DIÁRIO OFICIAL Nº 33.120 ■ 13

contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º da lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: DISTECOM CASTANHAL COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.325.709-1

Período a ser fiscalizado: De 01/2013 até 12/2013 Modalidade da Ação Fiscal: PROGRAMAÇÃO PROFUNDIDADE DE EXERCICIO FECHADO DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA

Auditor fiscal solicitante: Marco Antonio Ribeiro

**Documentos solicitados:** 

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA **JURIDICA** 

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 

FITA DETALHE LEITURA DA MEMORIA DA FITA DETALHE - MFD 

LEITURA DA MEMORIA FISCAL LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRENCIAS

MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA) NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR -

**MODELO 2** RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: ( )

) 1145 - ( ) 1146 - ( ) 1152 RELAÇAO DAS NFS. REF. AOS PAG. DE: ( 1141 -) 1173

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

ERNANE SALGADO VIEIRA COORDENADOR FAZENDÁRIO

### Protocolo 957514 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTES

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado O AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL originário do TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO para o contribuinte abaixo identificado:

	TAD Nº	NOME DO	INSC. EST. Na
AINF No		CONTRIBUINTE	
35.2014.51.0008142-0	35.2013.39.0016914	CLARO S.A	15.272.402-8

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, entre as ruas Mundurucus e Pariquis - no Bairro de São Braz, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

# MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária **CEEAT - Grandes Contribuintes** 

Protocolo 957562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa SANTOS E SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, Insc. Est. N° 15.343.534-8, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 07/2011 ATÉ 02/2016, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000202-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24,

Auditor Solicitante: TANIA MARA ALVES CORDOVIL.

u	CCCIVILIV	103	JULIUI	IADOS.
	L	IVRO	CAIXA	

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS

LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS П NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias. Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,

Fone: 91-3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

### Moacyr Dinelly de Souza Navarro Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 957649

O Ilmo. Sr. DERCELI NO GONÇALVES DA COSTA, Coordenador Fazendário, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem e dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF decorrentes dos TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO , para as firmas abaixo relacionadas, ficando as mesmas NOTIFICADAS, na forma do disposto do Art. 65, C/C Art.2° 3° art.65, da Lei 5.530/89 com as alterações dadas pela Lei 7.078/2007, a PAGAR ou APRESENTAR Recurso Voluntário, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT- ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues , 140 - Centro - Abaetetuba-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

AINF	TAD Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/INSC.
ATINE	IAD IN*	RAZAU SUCIAL	ESTADUAL/OU CPF
352013510011336-7	352013390009699	A. L. Pinheiro de Sousa	15.392.167-6
352014510001877-9	352014390000289	V . S. R. Ferreira	15.209.375-3
352012510002481-2	352011390012663	T. de F. de Melo Teixeira	15.299.704-0
		- ME	
372012510002002-4	542010390000671	Rildo Oliveira e Silva	15.199.575-3
392013510000196-2	392013390000149	ED. Transp. Ind. Exp .de	15.249.851-6
		Madeiras	
372011510003628-4	392011390011768	Franceligia q. Pantoja -ME	15.264.197-1
352011510007156-2	352011390007786	Paulo André de Souza	15.233.706-7
		Sacramento	
642013510002121-1	642013390002088	E. Sampaio & Cia Ltda - ME	15.324.810-6
372011510004318-3	322011390003079	E. S. Pessoa	15.246.753-0
352015510000656-5	352014390011137	Sérgio Pinheiro de Lima	15.317.013-1
35201 5510004465-3	352014390013325	Triunfo - Terrap. e Logística	15.389.098-3
		Ltda	
352012510008796-2	352011390005653	Tres Marias Comércio Ltda	15.326.333-4
352012510008789-0		Tres Marias Comércio Ltda	15.326.333-4
392015510000178-9	392015390000088	Emanoel Leal Quaresma	77722795234-3
392015510000179-7	392015390000089	Emanoel Leal Quaresma	77722795234-3

DERCELINO GONÇALVES DA COSTA Coordenador - CERAT - ABAETETUBA

Protocolo 957665

CND1/INCC

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98

Razão Social: E. B. DA COSTA RESTAURANTE - ME

Inscrição Estadual: 15.283.328-5 Notificação Fiscal nº 032016820000024-7

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva Documentos solicitados:

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Notas Fiscais de Saída

Notas Fiscais de Serviços

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2015 até 12/2015.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual. SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98. Razão Social: MAURO FERREIRA DA SILVA

Inscrição Estadual: 15.394.533-8 Notificação Fiscal nº 032016820000038-7 Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva

Documentos solicitados:

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física

Livro Caixa Outros 1:

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2016 até 03/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 957763

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo **DISTRIBUIDORA DE CARNES** EQUATORIAL LTDA, Inscrição Estadual 15.258.775-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 032012510013905-3 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à CERAT Marabá, sito a Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101-4800. SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo J M COMERCIO DE CARVÃO E SERVIÇOS LTDA, Inscrição Estadual 15.246.280-5, que constatada a falta de comprovação da capacidade de representação decide-se pelo indeferimento das impugnações dos Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs: 032009510000150-1, 032009510000151-0 e 032009510000152-8 sem apreciação dos méritos, na forma do art. 26, inciso I, da Lei nº 6.182/98, devendo os créditos tributários neles lançados, serem inscritos em Dívida Ativa, na forma do disposto no artigo 19 dessa mesma Lei.

## **SHU YUNG FON**

Coordenador da CERAT Marabá

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo M. RANGEL VILELA & CIA LTDA, Inscrição Estadual 15.224.161-2, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal  $n^{o}s$ : 032012510000348-8 e 032011510000425-8 foram julgados **PROCEDENTES** em 1ª instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos